REQUERIMENTO Nº DE 2017.

(Do Deputado CARLOS MARUN)

Requer o apensamento da PEC nº 308-A, de 2004, à PEC nº 372, de 2017.

Senhor Presidente

Nos termos do disposto no Art. 142 juntamente com o Art. 143, alínea "a", inciso II, do Regimento Interno desta Casa, **requeiro o apensamento da PEC nº 308-A, de 2004, à PEC nº 372, de 2017.**

JUSTIFICAÇÃO

Por razões de economia processual, o Regimento Interno desta Casa, prevê a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado ao Presidente. Como prevê o Art. 143 também do Regimento Interno desta Casa, na tramitação em conjunto ou por dependência, a proposição do Senado terá precedência sobre a da Câmara.

A PEC 372/2017, de autoria do Senado, altera o inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as polícias penitenciárias federal, estadual e distrital.

Tramita também nesta Casa **a PEC 308/2004** que traz as mesmas alterações aos Arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estadual.

Portanto, como se pode observar, ambas as proposições possuem o mesmo objetivo, ou seja, criar as polícias penitenciárias federal, estadual e distrital. Sendo assim, com amparo regimental, é lícito promover sua tramitação conjunta, tendo a proposição do Senado, precedência sobre a da Câmara.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento da PEC nº 308-A, de 2004, à PEC nº 372, de 2017, tornando-se a do Senado a principal.

Sala das Sessões, em de

de 2017

Deputado CARLOS MARUN PMDB/MS